PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

VEREADOR DR. CARLOS MARTINS

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº. 058 **/2021.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 03 / 05 / 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Solicitando da Secretaria Municipal de Saúde, informações sobre a não conclusão das obras do HOSPITAL MATERNO-INFANTIL DE SANTARÉM.

Apoiado no Regimento Interno da Casa, o membro deste Poder, signatário desta, requer que, após os trâmites regimentais seja encaminhada expediente a Sua Senhoria a Senhora Secretária Municipal de Saúde, Dr. VÂNIA PORTELA, atendendo o Art. 58, inciso II e § único solicitando a seguinte informação:

a) O real motivo da não conclusão do HOSPITAL MATERNO-INFANTIL DE SANTARÉM?
b) Temos conhecimento que a Empresa vencedora do processo licitatório DEU UM PRAZO DE 10 MESES PARA CONCLUIR AS OBRAS – ATÉ O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020. Por que esse prazo não foi cumprido?

Fundamentação - O Governo do Estado firmou convênio com a Prefeitura Municipal de Santarém, na ordem de 25 milhões no dia 20 de março de 2019, por ocasião do programa " Governo por todo o Pará" e nada até agora foi concluído. O HMI está projetado em uma área total de 7.400m², COM UMA ESTRUTURA PARA 85 LEITOS DE ENFERMARIA, DIVIDOS ENTRE CLINICA OBSTÉTRICA (30 Leitos e dois isolamentos) e a clínica pediátrica (50 leitos e três isolamentos), 36 leitos de internação intensiva (UTI/UCI e Mãe Canguru), totalizando 121 leitos e 34 consultórios.

Senhor (a) es vereador (a) es, a transparência como um dos princípios constitucionais dentre outros de grande importância é um meio pelo qual a população pode fiscalizar o poder público na divulgação e ações de seus atos.

Daí nossa indagação onde esperamos resposta do competente órgão, dentro da manifestação legal, estabelecida no Art. 58, inciso II e § único da Lei Orgânica Municipal (LOM), para responder em caráter de urgência/urgentíssima sobre os questionamentos acima de forma oficial no sentido de termos uma resposta concreta, visando informarmos, como representante da população nesta Casa, a quem interessar possa, principalmente as mulheres/mães que são festejadas neste mês de maio.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de maio de 2021.

CARLOS MARINS
Vereador – PT

E-mail: gabinetecarlosmartins@gmail.com
Facebook: dr.carlos martins
Instagram: dr.carlosmartins_
WhatsApp: (93) 99115-0458